



GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 468/2015 - GP**

**Dispõe sobre Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção X, Art. 105,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a, **MARIA OZANETE DE MEDEIROS**, Técnico de Administração do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 01 de setembro de 2015, referente aos quinquênios ocorridos no período de 30.05.2010 a 30.05.2015.

Art. 2º - CONCEDER a, **IZABEL MARIA DUTRA**, Professora do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 01 de setembro de 2015, referente aos quinquênios ocorridos no período de 02.01.2001 a 02.01.2006.

Art. 3º - CONCEDER a, **ROSA MARIA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 01 de setembro de 2015, referente aos quinquênios ocorridos no período de 31.03.1999 a 31.03.2004.



## GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 31 de agosto de 2015.

**ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**